



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMITÊ GESTOR DO ZONEAMENTO AMBIENTAL PRODUTIVO

DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Zoneamento Ambiental Produtivo da sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Córrego Rico

O Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo - ZAP, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.650, de 19 de novembro de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, e

Considerando os incisos I, II e III do artigo 3º do Regimento Interno, que dispõem sobre as competências do Comitê Gestor no acompanhamento, orientação, análise, decisão e emissão de Pareceres Técnicos Finais sobre os estudos de ZAP apresentados;

Considerando a 3ª edição da “Metodologia para elaboração do Zoneamento Ambiental Produtivo: ZAP de sub-bacias hidrográficas”, de 2020;

Considerando a Deliberação nº 19, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos ao Zoneamento Ambiental Produtivo;

Considerando a Ata da 51ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do ZAP, datada de 31 de maio de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o estudo de Zoneamento Ambiental Produtivo - ZAP da sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Córrego Rico, pertencente a bacia hidrográfica do Rio Paracatu, localizada no município de Paracatu, na mesorregião geográfica Noroeste de Minas.

Parágrafo único - O ZAP, de que trata o *caput* deste artigo, foi elaborado pela equipe técnica da HydroConsult Consultoria Agroambiental, a partir da 3ª edição da metodologia do ZAP, e concluído em dezembro de 2022.

Art. 2º - O ZAP da sub-bacia do Ribeirão Córrego Rico subsidiará a formulação, implantação e acompanhamento de planos, programas, políticas, projetos e ações que busquem o aprimoramento do planejamento e da gestão ambiental e territorial na referida bacia hidrográfica do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2023.

Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo
Coordenação pela Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Assunção de Oliveira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Priscila Fan Rocha, Gerente**, em 07/06/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67404535** e o código CRC **66439CFE**.